

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 07 de Maio de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 163/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Maio de 2026.



Davi de Sousa Oliveira
Secretário ad hoc

REQUEREM da SEDUCTEC, fundamentado no Art. 31 da Constituição Federal/1988, do Art. 29 da Lei Orgânica do Município e Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações e documentos relativos ao exercício de 2025 e os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026, na forma que indica.

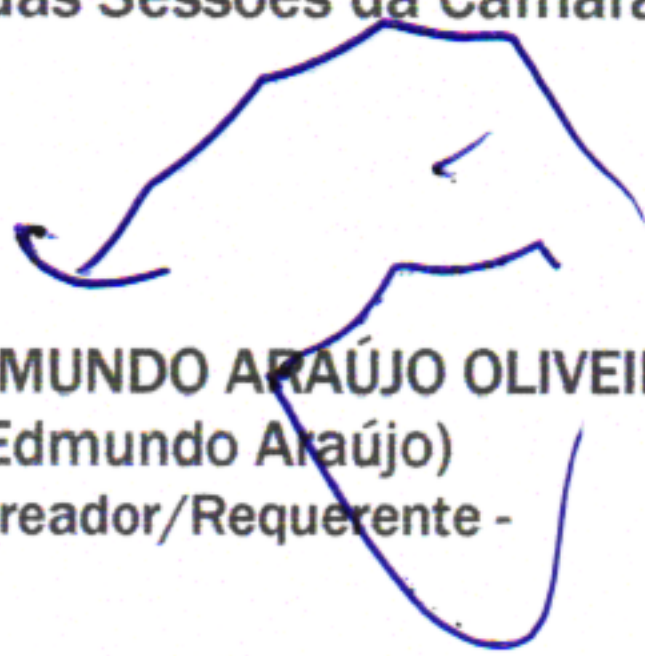
- 1) Extrato do SIGPC – Contas Online do PNAE 2025 e 2026 até o momento (fevereiro, março, abril e maio), contendo a relação completa de todos os pagamentos efetuados, com:
 - a) Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos fornecedores;
 - b) Nº das Notas Fiscais e data de emissão;
 - c) Descrição dos produtos adquiridos;
 - d) Valor pago por fornecedor;
 - e) Identificação se o fornecedor é Agricultor Familiar Individual, Grupo Formal ou Informal;
 - f) Informar se houve adesão a Atas de Preço para a Agricultura Familiar.
- 2) Cópia da Chamada Pública de 2025 e 2026, com respectivos contratos assinados com os agricultores familiares, associações e cooperativas.
- 3) Relatório do percentual efetivamente aplicado na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em 2025 e até a presente data de 2026 (fevereiro, março, abril e maio), indicando:




- a) Valor total recebido do FNDE em 2025;
 - b) Valor total recebido do FNDE em 2026 (fevereiro, março, abril e maio);
 - c) Valor mínimo obrigatório 30% referente ao ano de 2025;
 - d) Valor mínimo obrigatório 30% referente ao ano de 2026;
 - e) Valores efetivamente pagos à Agricultura Familiar no biênio 2025/2026 (até o mês de maio);
 - f) Percentuais alcançados no biênio 2025/2026.
- 4) Justificativa, caso o percentual tenha sido inferior a 30%, bem como comprovação da devolução do saldo não aplicado ao FNDE, conforme Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.
 - 5) Relação nominal dos produtores que forneceram para o PNAE em 2025 e até maio de 2026, com respectivos valores recebidos e inseridos social nos quadros sociais de Associações e Cooperativas.
 - 6) Cópias de pregões cujo objeto seja a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar, contendo: vencedores, valores contratados e pagos nos anos de 2025 e 2026.

Diante disso, o(a) Vereador(a) infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova-Ceará (SEDUCTEC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.05.2026.



JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
(Edmundo Araújo)
- Vereador/Requerente -



RAQUEL MENEZES GIRÃO
(Raquel Girão)
- Vereadora/Subscritora -

